IONEWS

Imprensa Oficial

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0033 DE 05 DE MAIO DE 2.014

"Abre crédito suplementar

às Unidades Orçamentárias

que menciona no valor de

R\$ 1.718.200,00

e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.370 de 27 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária (s):

022491FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.361.0103.2581.00003.3.90.36.0051.000,00

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.00003.3.90.36.0030.000,00

12.361.0103.2594.00003.3.90.39.00120.000,00

12.361.0103.2593.00003.3.90.39.00785.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2675.00004.4.90.52.0047.500,00

10.301.0103.2674.00004.4.90.52.0091.000,00

10.302.0103.2682.00004.4.90.52.00178.000,00

10.301.0103.2675.00004.4.90.52.0087.000,00

```
10.303.0103.2683.00003.1.91.13.00200,00
```

022710SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

08.244.0103.4029.00003.3.90.32.0015.300,00

023010SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

20.122.0104.4270.00003.3.90.30.0050.000,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.4180.00003.1.90.94.003.300,00

023301GABINETE DO PREFEITO

04.122.0102.4312.00003.3.90.39.00185.500,00

04.122.0102.4312.00004.4.90.52.008.000,00

023305COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0103.4350.00003.3.90.30.0040.000,00

023306ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO

04.122.0102.4360.00003.3.90.39.0026.400,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0224 91FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.361.0103.2580.00003.1.90.11.00-51.000,00

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.00003.1.90.11.00-935.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2675.00003.3.90.30.00-36.400,00

10.301.0103.2675.00003.3.90.32.00-10.000,00 10.301.0103.2675.00003.3.90.39.00-1.100,00 10.301.0103.2695.00004.4.90.52.00-178.000,00 10.301.0103.2674.00003.3.90.39.00-91.000,00 10.301.0103.2675.00004.4.90.51.00-87.000,00 10.303.0103.2683.00003.3.90.46.00-200,00 022710SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04.122.0102.4020.00003.3.90.33.00-200.000,0004.122.0102.4020.00003.3.90.39.00-11.900,00 08.244.0103.4029.00003.3.90.39.00-15.300,00023010SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL 20.304.0104.4095.00004.4.90.52.00-50.000,00 023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.122.0101.4181.00004.4.90.52.00-3.300,00 023305COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA 06.181.0103.4350.00003.3.90.36.00-40.000,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 05 de maio de 2014

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITEPAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e PlanejamentoPrefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 47678579

Consulte a autenticidade d	lo código acima em <u>http</u>	s://do.corumba.ms.g	ov.br/Legislacao/page	es/consultar